RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São Pedro - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.041, de 20/03/2013, o Município de São Pedro - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 233, de 28/03/2018, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de São Pedro;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 29/2019-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de São Pedro, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.499/2013 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 6.513, de 15/12/2017, reunido no dia 03 de setembro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 29/2019-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de São Pedro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 04 de setembro de 2019,

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, em 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Equiparar os valores das Tarifas de Esgoto, passando de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água, ora reajustada, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores das Tarifas de Esgoto passarão a ser equivalentes a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água somente nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia e pela Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal, assim que as mesmas entrarem em operação, mesmo que em fase de testes.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAESP em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de outubro de 2019.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a SAAESP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAAESP, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de São Pedro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAESP somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (80%)

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,92	18,34	41,26
De 11 a 20	m³	2,36	1,89	4,25
De 21 a 30	m³	2,39	1,91	4,30
De 31 a 60	m³	2,44	1,95	4,39
De 61 a 100	m³	3,60	2,88	6,48
Acima de 100	m³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,46	9,17	20,63
De 11 a 20	m³	1,77	1,42	3,19
De 21 a 30	m³	2,39	1,91	4,30
De 31 a 60	m³	2,44	1,95	4,39
De 61 a 100	m³	3,60	2,88	6,48
Acima de 100	m³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,24	20,19	45,43
De 11 a 20	m³	2,61	2,09	4,70
De 21 a 30	m³	2,63	2,10	4,73
De 31 a 60	m³	2,67	2,14	4,81
De 61 a 100	m³	3,97	3,18	7,15
Acima de 100	m³	9,02	7,22	16,24

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA COMERCIAL / LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,52	22,02	49,54
De 11 a 20	m³	2,84	2,27	5,11
De 21 a 30	m³	2,88	2,30	5,18
De 31 a 60	m³	2,93	2,34	5,27
De 61 a 100	m³	4,32	3,46	7,78
Acima de 100	m³	9,83	7,86	17,69

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,11	25,69	57,80
De 11 a 20	m³	3,29	2,63	5,92
De 21 a 30	m³	3,35	2,68	6,03
De 31 a 60	m³	3,39	2,71	6,10
De 61 a 100	m³	5,05	4,04	9,09
Acima de 100	m³	11,47	9,18	20,65

Nota 1: Os valores da Tarifa de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (100%)

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,92	22,92	45,84
De 11 a 20	m³	2,36	2,36	4,72
De 21 a 30	m³	2,39	2,39	4,78
De 31 a 60	m³	2,44	2,44	4,88
De 61 a 100	m³	3,60	3,60	7,20
Acima de 100	m³	8,20	8,20	16,40

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,46	11,46	22,92
De 11 a 20	m³	1,77	1,77	3,54
De 21 a 30	m³	2,39	2,39	4,78
De 31 a 60	m³	2,44	2,44	4,88
De 61 a 100	m³	3,60	3,60	7,20
Acima de 100	m³	8,20	8,20	16,40

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,24	25,24	50,48
De 11 a 20	m³	2,61	2,61	5,22
De 21 a 30	m³	2,63	2,63	5,26
De 31 a 60	m³	2,67	2,67	5,34
De 61 a 100	m³	3,97	3,97	7,94
Acima de 100	m³	9,02	9,02	18,04

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA COMERCIAL / LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,52	27,52	55,04
De 11 a 20	m³	2,84	2,84	5,68
De 21 a 30	m³	2,88	2,88	5,76
De 31 a 60	m³	2,93	2,93	5,86
De 61 a 100	m³	4,32	4,32	8,64
Acima de 100	m³	9,83	9,83	19,66

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,11	32,11	64,22
De 11 a 20	m³	3,29	3,29	6,58
De 21 a 30	m³	3,35	3,35	6,70
De 31 a 60	m³	3,39	3,39	6,78
De 61 a 100	m³	5,05	5,05	10,10
Acima de 100	m³	11,47	11,47	22,94

Nota 2: Os valores da Tarifa de Esgoto passarão a ser equivalentes a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, somente nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia e pela Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal, quando estas entrarem em operação, mesmo que em fase de testes.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO III

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Cano de PVC ou em Cerâmica para Esgoto	101,64
Aquisição e Instalação de Hidrômetro Padrão	120,29
Substituição de Hidrômetro com avarias, parado, ou com mais de 5 (cinco) anos de uso	-
Joelho de PVC ou em Cerâmica	17,95
Kit para Ligação de Água (Cavalete Completo)	67,35
Mangueira PAD - Por metro	4,49
Massa Asfáltica e Mão de Obra para recuperação do pavimento	445,31
Material para Ligação Água	59,85
Ligação de Esgoto - Em rua sem asfalto	212,49
Ligação de Água e Esgoto - Em rua com asfalto	782,05
Ligação de Água e Esgoto - Em rua sem asfalto	336,75
Ligação de Esgoto - Em rua com asfalto	657,80
Ligação de Água - Em rua sem asfalto ou com ponto na calçada	261,91
Ligação de Água - Em rua com asfalto e calçada	707,21
Aferição de Hidrômetro - Por serviço	29,77
Corte de Asfalto	445,31
Corte de Asfalto - Em metade da via pública	222,65
Hora de Máquina para Escavação ou Escavação Manual	74,83

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Mão de Obra - Ligação de Água e/ou Esgoto	71,19
Religação de Água - Por serviço	127,44
Religação de Água - Por corte no fornecimento	58,48
Ligação Temporária de Água - Não medida	348,31
Ligação Temporária de Esgoto - Não medida	312,21
Reparo no Cavalete - Por serviço	27,44
Registro de ¾” para Cavalete	12,03
Emissão de 2ª Via de Conta - Por serviço	2,13
Postagem Via Correio - Por serviço	4,91
Cópia reprográfica (xerox) - Por serviço	2,13
Descarte de efluente doméstico na Estação de Tratamento de Esgoto através de caminhão limpa fossa (de 1 a 12.000 litros) – Por descarte	36,18
Emissão de atestado ou certidão negativa/positiva de débitos, consumo, redes e coleta	20,67
Análise e emissão de certidão de viabilidade técnica para agua e/ou esgoto em loteamento	377,30

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br